



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021

OBJETO: Pregão presencial registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em realização de análises físico-química e microbiológicas da qualidade da água utilizada para abastecimento público no Município de Santo Antônio do Leste-MT.

A equipe de apoio bem como o pregoeiro, na conformidade do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, adjudica o objeto licitado a;

Empresa: NILTON SERGIO GONÇALVES EIRELI, CNPJ: 27.948.452/0001-56, com o valor total de **RS 30.000,00** (trinta mil reais).

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	396696-8	<p>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA REALIZAR AS ANÁLISES MENSIS DE CONTROLE DE QUALIDADE DE ÁGUA, PARA ATENDER A PORTARIA 2914/2011 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SEGUINDO O PLANO DE AMOSTRAGEM 2017 (CAESAL) DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT.</p> <p>ANÁLISES CONTRATADAS: PARÂMETROS MICROBIOLÓGICOS: 18 - ANÁLISES COLIFORMES TOTAIS MENSAL 18 - ANÁLISES COLIFORMES FECAIS MENSAL PARÂMETROS FÍSICO-QUÍMICOS: 18 - ANÁLISES PH MENSAL 18 - ANÁLISES TURBIDEZ MENSAL 18 - ANÁLISES DE COR MENSAL</p> <p>REAGENTES: FORNECIMENTO 300 ML ORTOLIDINA, 300ML SOL. KCL - 3M E 5 LITROS ÁGUA DESTILADA, MENSAL.</p> <p>O LABORATÓRIO TERÁ QUE TER NO MÍNIMO UM TÉCNICO RESPONSÁVEL POR ESSAS DIVERSAS FUNÇÕES CITADAS ABAIXO, O PROFISSIONAL TEM QUE ESTAR REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA (CRQ), E EM DIA COM SUAS OBRIGAÇÕES TÉCNICAS.</p> <p>COM AS SEGUINTE FUNÇÕES:</p> <p>DEFINIR CONCENTRAÇÃO DA SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE CÁLCIO (CLORO) USADO NA DESINFECÇÃO DA ÁGUA;</p> <p>RESPONSABILIDADE TÉCNICA PERANTE O CONSELHO DE QUÍMICA - CRQ E DEMAIS ÓRGÃOS DA ESFERA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL;</p> <p>ORIENTAÇÃO E TREINAMENTO PARA FUNCIONÁRIOS DA ÁREA DE TRATAMENTO DE ÁGUA; ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE CONTROLE DE QUALIDADE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO RELATÓRIO PARA CONTA DE ÁGUA (ATENDENDO DECRETO PRESIDENCIAL 5440/2005); CADASTRAR O SISTEMA DE ÁGUA NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA;</p>	1092	12 MESES	RS 2.500,00	RS 30.000,00




GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

P.M.S.A.L
FLS Nº 254
RUB 4

	ELABORAR PLANO DE COLETA E AMOSTRA E REGISTRAR NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.				
--	---	--	--	--	--

Encaminhamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para as providências cabíveis nos termos da Lei.

Santo Antônio do Leste - MT, 26 de fevereiro de 2021.


ERIKS MATOS DA SILVA
PREGOEIRO

	RESPONSABILIDADE TÉCNICA PERANTE O CONSELHO DE QUÍMICA – CRQ E DEMAIS ÓRGÃOS DA ESFERA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL; ORIENTAÇÃO E TREINAMENTO PARA FUNCIONÁRIOS DA ÁREA DE TRATAMENTO DE ÁGUA; ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE CONTROLE DE QUALIDADE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO RELATÓRIO PARA CONTA DE ÁGUA (ATENDENDO DECRETO PRESIDENCIAL 5440/2005); CADASTRAR O SISTEMA DE ÁGUA NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ELABORAR PLANO DE COLETA E AMOSTRA E REGISTRAR NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.				
--	---	--	--	--	--

Santo Antônio do Leste - MT, 26 de fevereiro de 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

- PREFEITO MUNICIPAL -

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2021

OBJETO: Pregão presencial registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em realização de análises físico-química e microbiológicas da qualidade da água utilizada para abastecimento público no Município de Santo Antônio do Leste-MT.

A equipe de apoio bem como o pregoeiro, na conformidade do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, adjudica o objeto licitado a;

Empresa: NILTON SERGIO GONÇALVES EIRELI, CNPJ: 27.948.452/0001-56, com o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	396696-8	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA REALIZAR AS ANÁLISES MENSAS DE CONTROLE DE QUALIDADE DE ÁGUA, PARA ATENDER A PORTARIA 2914/2011 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SEGUINDO O PLANO DE AMOSTRAGEM 2017 (CAESAL) DE SANTO ANTONIO DO LESTE - MT. ANÁLISES CONTRATADAS: PARÂMETROS MICROBIOLÓGICOS: 18 – ANÁLISES COLIFORMES TOTAIS MENSAL 18 – ANÁLISES COLIFORMES FECALIS MENSAL PARÂMETROS FÍSICO-QUÍMICOS: 18 – ANÁLISES PH MENSAL 18 – ANÁLISES TURBIDEZ MENSAL 18 – ANÁLISES DE COR MENSAL REAGENTES: FORNECIMENTO 300 ML ORTOLIDINA, 300ML SOL. KCL – 3M E 5 LITROS ÁGUA DESTILADA, MENSAL. O LABORATÓRIO TERÁ QUE TER NO MÍNIMO UM TÉCNICO RESPONSÁVEL POR ESSAS DIVERSAS FUNÇÕES CITADAS ABAIXO, O PROFISSIONAL TEM QUE ESTAR REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA (CRQ), E EM DIA COM SUAS OBRIGAÇÕES TÉCNICAS. COM AS SEGUINTE FUNÇÕES: DEFINIR CONCENTRAÇÃO DA SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE CÁLCIO (CLORO) USADO NA DESINFECÇÃO DA ÁGUA; RESPONSABILIDADE TÉCNICA PERANTE O CONSELHO DE QUÍMICA – CRQ E DEMAIS ÓRGÃOS DA ESFERA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL; ORIENTAÇÃO E TREINAMENTO PARA FUNCIONÁRIOS DA ÁREA DE TRATAMENTO DE ÁGUA; ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE CONTROLE DE QUALIDADE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO RELATÓRIO PARA CONTA DE ÁGUA (ATENDENDO DECRETO PRESIDENCIAL 5440/2005); CADASTRAR O SISTEMA DE ÁGUA NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ELABORAR PLANO DE COLETA E AMOSTRA E REGISTRAR NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	1092	12 MESES	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00

Encaminhamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para as providências cabíveis nos termos da Lei.

Santo Antônio do Leste - MT, 26 de fevereiro de 2021.

ERIKS MATOS DA SILVA

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
DECRETO N° 014/2021 DE: 26 DE FEVEREIRO DE 2.021

Atualiza medidas excepcionais, de caráter temporário, para a prevenção dos riscos de disseminação ao coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Santo Antônio do Leste – MT.

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

Considerando as oscilações e o recente aumento no número de casos confirmados de COVID-19, neste Município;

Considerando o aumento de casos confirmados e hospitalizados em todo o Estado de Mato Grosso;

Considerando o Decreto Estadual nº 783, de 15 de janeiro de 2.021;

Considerando a taxa de ocupação de 100% dos leitos de UTI (Unidade de Tratamento Intensivo) na cidade de Primavera do Leste/MT;

Considerando a existência de casos confirmados da nova variante do COVID-19, em nosso Estado e em Primavera do Leste,

DECRETA: